

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

- Secretaria Municipal de Governo**  
Suledil Bernardino da Silva
- Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**  
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**  
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Marinéa Abude de Cerqueira Martins
- Secretaria Municipal de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Joliza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**  
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**  
Francisco José Pereira Melo
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**  
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**  
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**  
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

**SUMÁRIO**

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	3
Secretaria Municipal de Governo.....	3
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b>	
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	3
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	...
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	...
Educação, Cultura e Esportes.....	...
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
<b>Infraestrutura</b>	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	3
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	5

**Atos da Prefeita**

Lei nº 8.594, de 06 de novembro de 2014.

Prorroga o prazo de adesão ao REFIS FUNDECAM, alterando a Lei nº 8.570, de 23 de junho de 2014.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal nº 8.570, de 23 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Decreto nº 283/2014

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 17.450.000,00 (dezesete milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>180100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>18010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE</b>	
<b>2.10.122.0067.4367 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SEC. MUN. DE SAÚDE</b>	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.270.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>12.270.000,00</b>

<b>330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE</b>	
<b>33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE</b>	
<b>2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ</b>	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>80.000,00</b>

<b>100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>	
<b>1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.650.000,00
<b>1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.450.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.100.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

<b>060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS</b>	
<b>06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRACAO E IMPLANT.</b>	
FONTE 0100 - NAT 319001 - APOS.DO RPPS,RESERVA REMUN.E REFORMAS MILITAR	3.150.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>3.150.000,00</b>

<b>100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>	
<b>1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500.000,00
FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>7.600.000,00</b>
<b>320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAÚDE</b>	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.700.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>6.700.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/10/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de outubro de 2014

**ROSINHA GAROTINHO**  
PREFEITA  
**(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)**

Id: 1758220

Decreto nº 284/2014

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>180100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>18010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE</b>	
<b>2.10.122.0067.4367 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SEC. MUN. DE SAÚDE</b>	
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	300.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>300.000,00</b>

<b>060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS</b>	
<b>06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRACAO E IMPLANT.</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	220.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>220.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

<b>320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAÚDE</b>	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>300.000,00</b>

<b>060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS</b>	
<b>06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRACAO E IMPLANT.</b>	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	220.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>220.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/10/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de outubro de 2014

**ROSINHA GAROTINHO**  
PREFEITA  
**(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)**

Id: 1758221

**DECRETO Nº 286/2014**

**Dispõe sobre a necessidade de supressão de contratos e convênios continuados firmados pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta em razão de perda na arrecadação e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a vigência da Resolução n.º 793 de 03 de outubro de 2014 da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, a qual reduziu os índices Provisórios relativos à Participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS de 4,074 para 3,572 para o exercício de 2015, afetando a arrecadação do próximo exercício financeiro do Município de Campos dos Goytacazes, ocasionando mudança na base de cálculo nas contas públicas municipais;

**CONSIDERANDO** que o repasse do Imposto sobre Produtos Industrializados acompanha a proporção dos índices do ICMS, o que indica a redução na transferência constitucional daquele imposto;

**CONSIDERANDO** os reiterados atrasos nos repasses dos royalties do petróleo, a premente perda de receita decorrente da queda do valor do barril de petróleo, que na presente data se apresenta

ordem de 30% do valor de mercado em relação ao exercício anterior;

**CONSIDERANDO** as incertezas macroeconômicas, que levaram o Comitê de Política Monetária do Banco Central a elevar a taxa básica de juros da economia em sua última reunião, pelo descontrole das contas públicas do Governo Federal, vindo a apontar recessão econômica para o ano de 2015;

**CONSIDERANDO**, finalmente, ser dever da Chefe do Poder Executivo manter o equilíbrio econômico e financeiro da Administração Municipal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os Secretários Municipais, os Presidentes das Fundações, os Diretores-Presidentes das Autarquias e das Empresas Públicas deverão tomar todas as providências para a supressão dos contratos e convênios de caráter contínuo de no mínimo 20% (vinte por cento) dos valores atualmente contratados e em casos específicos a supressão poderá ultrapassar o referido percentual e, se necessário, até mesmo o cancelamento do convênio ou do contrato, conforme a Lei 8.666/93 ou atendendo superior interesse público.

**Parágrafo único** - A supressão determinada neste Decreto deverá ser operacionalizada pelos agentes mencionados no caput deste artigo, junto aos órgãos competentes nos meses de novembro e

dezembro deste exercício, devendo vigorar a partir de janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Fica o Secretário Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria designado coordenador das ações a serem implementadas para a correta execução das medidas provenientes deste Decreto, inclusive quanto ao encaminhamento dos atos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Em razão da supressão determinada neste Decreto, ficam os agentes elencados no artigo 1º obrigados a tomar as medidas necessárias para adequação do objeto dos respectivos contratos/convênios, na proporção do valor reduzido.

**Art. 4º** - Fica a Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria encarregada de realizar as adequações que se fizerem necessárias nas respectivas Leis Orçamentárias, tendo em vista a redução de receitas e a adequação de despesas, como disposto neste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 06 de novembro de 2014.

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1758205

**Decreto nº 287/2014**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A **Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 410.695,00 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES**

**FONTE 0214 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO**

**TOTAL DA UG**

410.695,00

410.695,00

**Art. 2º** - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES**

**FONTE 0214 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

**TOTAL DA UG**

410.695,00

410.695,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de novembro de 2014

**ROSINHA GAROTINHO**  
PREFEITA

Id: 1758222

**Decreto nº 288/2014**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A **Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, na dotação referente à Ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATÓRIOS**

**FONTE 0214 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

**TOTAL DA UG**

520.000,00

520.000,00

**Art. 2º** - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de **Excesso de Arrecadação**, na fonte cadastrada no SIAFEM sob o nº **0214 - Transf. FNS/SUS**;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de novembro de 2014

**ROSINHA GAROTINHO**  
PREFEITA

Id: 1758223

**Portaria nº 1588/2014**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 28/02/2008 e homologado através da Portaria 1438/08, publicada em 29/05/2008.

**CONSIDERANDO** ter sido concedida à ordem mandamental pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0018226-94.2009.8.19.0014, para que a impetrante fosse nomeada no cargo de Professor II - Escola - Conselheiro Josino, conforme previsão editalícia, após o cumprimento das demais etapas do concurso.

**CONSIDERANDO** que a decisão foi cumprida tempestivamente através da Portaria 1384/14, publicada em 21/08/2014, não tendo a impetrante se apresentado para concretização do ato, no prazo legal.

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por meio de processo administrativo nº 7421/2014, protocolado sob o nº 2014.115.007462-P-PA e deferido através do parecer da Procuradoria Geral do Município, que conferiu a posse da requerente no cargo de Professor II - Escola - Conselheiro Josino.

**RESOLVE**, convocar e nomear **ELISANGELA LEITE BARRETO** cargo de Professor II - Escola - Conselheiro Josino.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual,
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.


Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de Novembro de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita Municipal -

Id: 1758224

 <p><b>Rosinha Garotinho</b> PREFEITA</p> <p><b>Francisco Arthur de S. Oliveira</b> VICE-PREFEITO</p> <p><b>Suledil Bernardino da Silva</b> SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p><b>Mauro José da Silva</b> SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p><b>Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves</b> PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p><b>DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p><b>PUBLICAÇÕES</b></p> <p><b>ENVIO DE MATÉRIAS:</b> As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p><b>RECLAMAÇÕES:</b> Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p><b>TELEFONE:</b> (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p><b>SITE:</b> www.campos.rj.gov.br</p> <p><b>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</b></p>	<p><b>Poder Executivo</b></p> <p><b>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <p>Francisco Chagas Maciel - <b>Chefe de Publicação</b> Mayra Freire Amaral.</p> <p><b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b></p> <p>Rodrigo Cherehe Viana Barros - <b>Assessor de Comunicação</b></p> <p><b>DISTRIBUIÇÃO</b></p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
	<p><b>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</b></p>	

Portaria Nº1589/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2037/2013, que designou Renato Queiroz Alvarenga Martins, para exercer no Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em comissão de Analista de Prestação de Contas, Símbolo DAS-04, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1590/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1917/2013, que nomeou José Elimar Kunsch, para exercer no Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em comissão de Superintendente de Microcrédito, Símbolo DAS-02, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1591/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2196/2013, que nomeou Ewerton Monteiro Weber, para exercer no Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Contratos, Símbolo DAS-04, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1592/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1541/2014, que nomeou Marlen de Freitas Beraldi Santos, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Diretor Presidente, Símbolo DAS-01, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1593/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1543/2014, que nomeou interinamente e sem ônus Fábio Paravidino da Silva, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, Símbolo DAS-03, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1594/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 3096/2013, que nomeou Arléio Miranda, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Diretor de Patrimônio, Símbolo DAS-03, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1595/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 31/2014, que nomeou Paulo César Bernardes do Nascimento, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Diretor de Benefícios, Símbolo DAS-03, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1596/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 3097/2013, que nomeou Cristiane Abílio Freitas, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Assistente Especial, Símbolo DAS-05, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1597/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2168/2013, que nomeou Dilene Fernandes Maia, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, Símbolo DAS-05, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1598/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 3076/2013, que nomeou Juliana Mérida Viana, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, Símbolo DAS-05, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1599/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1540/2014, que nomeou Benilson Amaro Barcelos Paravidino, para exercer na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, Símbolo DAS-02, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1600/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8.344/13, Marlen de Freitas Beraldi Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, Símbolo DAS-02, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1601/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8.344/13, Renato Queiroz Alvarenga Martins, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Diretor Presidente, Símbolo DAS-01, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1602/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8.344/13, José Elimar Kunsch, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, Símbolo DAS-03, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria Nº1603/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8.344/13, Ewerton Monteiro Weber, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Diretor de Benefícios, Símbolo DAS-03, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Id: 1758240

CONSIDERANDO que o gestor nomeado na portaria nº 002/2014 encontra-se em licença médica. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos da Procuradoria Geral do Município, cujos nomes indicados são os seguintes:

Table with 5 columns: Órgão, Cargo, Nome do Servidor, CPF, and another column. Rows include Procuradoria Assessor Técnico Leonam de Menezes Rodrigues and Procuradoria Assessor Especial Joalber Viana Henriques (interino).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2014.

Matheus da Silva José Procurador Geral do Município (Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1758196

queiram, a se manifestar num prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação, findo os quais e não havendo o comparecimento, entenderemos como desinteresse e renuncia ao sorteio do referido BOX.

Table with 2 columns: Box and Permissãoário. Lists names like Milton Basílio de Souza, Mario Jorge dos Santos, Mirian do Rosário Gomes, Pedro Luiz Basílio, José Carlos Gomes da Silva, Mariana da Palma Carvalho, Fabiano Terra de Souza, Guilherme Fernandes, Edivaldo Rocha Sobrinho, Joaquim Teófilo dos Santos.

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2014.

Wainer Teixeira de Castro Presidente Interino CODEMCA

Id: 1758083

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº. 004/2014.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor e Fiscal dos Contratos da Procuradoria Geral do Município.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO o Ofício nº 148/2014, da Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, que encaminhou expediente solicitando a relação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos da Procuradoria;

CONSIDERANDO o Decreto nº 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campos os Goytacazes;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CODEMCA

PORTARIA 12/2014

O Presidente Interino da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, Wainer Teixeira de Castro, nomeado pela Portaria n.º 3279/2013 publicada no diário oficial do dia 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO N.º 31/2014, NOTIFICA os PERMISSONÁRIOS abaixo elencados, TENDO EM VISTA O NÃO COMPARECIMENTO À CODEMCA, PARA DAR PROSSEGUIMENTO A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, EM DECORRENCIA DO SORTEIO NO QUAL FORAM CONTEMPLADOS COM OS RESPECTIVOS BOXs. Concede, porém, a oportunidade da Ampla Defesa, caso

Large table with 7 columns containing identification numbers for various categories like I. Mobília, II. Móveis, etc.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação - 525/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

Table with 7 columns showing identification numbers for various categories like I. Mobília, II. Móveis, etc.



